

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 596.618.879-34	Nome do declarante NILTON ARGEMIRO DA SILVEIRA			Telefone
Endereço ESTRADA CRISTOVAO MACHADO DE CAMPOS			Número 2961	Complemento CASA
Bairro/Distrito VARGEM GRANDE	CEP 88052-600	Município FLORIANOPOLIS		
				UF SC

				(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS				16.831,31
IMPOSTO DEVIDO				0,00
IMPOSTO A RESTITUIR				0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR				0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE				0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/03/2026 às 13:12:31
3661582087

Sr(a) NILTON ARGEMIRO DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 596.618.879-34.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 24/03/2026, às 13:12:31, é:

15.17.93.20.48 - 87

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal <https://servicos.receitafederal.gov.br>
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2027, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2026".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2026 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

Consultar restituição

Nome CNP	100.753.230-03	1.6714
Data de Nascimento	20/11/1995	30110
Exercício	2025	

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR



Consultar restituição

Nome CNP	052.097.430-34	17
Data de Nascimento	23/09/1974	14/14
Exercício	2025	10/10

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR